



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA-FEIRA – 25 DE AGOSTO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 152

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- DECRETO Nº 370/2021

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA-FEIRA
25 DE AGOSTO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 152

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 370,

de 25 de agosto de 2021.

Institui, em todo o Município de Valente - Estado da Bahia, as restrições complementares indicadas, como medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base nas suas atribuições preceituadas pelos artigos 7º, I, § 1º; artigo 8º, II; artigo 91, II, VII e XIV, combinado com o artigo 196 da Lei Orgânica do Município de Valente, bem como com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO os efeitos no tempo da Epidemia de COVID-19 neste Município, com o risco de contaminação comunitária e a demanda de leitos em todo o Estado da Bahia e neste Município;

CONSIDERANDO o alto fluxo de pessoas vindo de outros Municípios e Regiões para frequentar os estabelecimentos de lazer neste Município, aos fins de semana, ocasionando risco de aumento contaminação e circulação do vírus da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. O Artigo 1º, V do Decreto Municipal n.º 369/2021 de 24 de agosto de 2021, parra a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - ...

V – Os restaurantes, pizzarias, bares, trailers, quiosques e similares somente poderão funcionar até as 24:00 horas nos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2021, obedecendo aos Protocolos Sanitários, definidos no Anexo III do Decreto 369/2021, com exigência de máscaras para funcionários e clientes, disponibilização de álcool em gel a 70%, diminuição de mesas, distanciamento de mesas em, no mínimo, 2,50 metros sendo proibida a realocação destas, redução de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade e disponibilização de um funcionário na porta do estabelecimento orientando o cumprimento deste Decreto e,

- Proibição de sons automotivos e particulares, sendo permitido o som ambiente do próprio estabelecimento;
- Obrigatoriedade do controle do fluxo e permanência dos clientes no ambiente restrito do estabelecimento, ou àquele autorizado pela VISA ;
- Obrigatoriedade de o estabelecimento comunicar os clientes, o encerramento das atividades, meia hora antes do horário previsto.

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562
CNPJ nº 13.845.896/0001-51- CEP – 48.890-000

www.valente.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA-FEIRA
25 DE AGOSTO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 152

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

Art. 2º. A Guarda Municipal, Agentes de Trânsito e Fiscais deste Município, apoiarão as ações da Polícia Militar da Bahia e da Polícia Civil, dispostas neste Decreto e no Decreto n.º 369/2021.

Art. 3º. O Município aplicará multa, equivalente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e cassação de Alvará de Funcionamento, e a observação da incidência dos Arts. 268 e 330 do Código Penal, nos casos de descumprimento do quanto disposto neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos posto no Decreto n.º 369/2021.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2021.


Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito



Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do ato da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 25 de agosto de 2021.


Antônio Melquiades de Oliveira Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562
CNPJ nº 13.845.896/0001-51- CEP – 48.890-000

www.valente.ba.gov.br